



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 31412020

Data: 12/11/2020

Ass. B 16:27h.

Ofício Gab. nº 418/2020

Serafina Corrêa, RS, 09 de novembro de 2020.

Sua Excelência
Vereador Nereu Hilário Rossetto
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 068/2020.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 068/2020, que “**Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

OL AD

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 54.452,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), por meio do Decreto Municipal nº 933, de 03 de novembro de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2020,
60º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado
pela assessoria jurídica em
09/11/20 AD
OAB/RS nº 106858



Câmara de Vereadores
Fl. 03 | Rubrica

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública”**.

A presente proposição busca autorização para homologação do crédito extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, através do Decreto Municipal nº 933, de 03 de novembro de 2020 (documento anexo).

O crédito aberto foi no valor total de R\$ 54.452,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). O referido valor é oriundo da Portaria nº 2.516/2020, do Ministério da Saúde, que *“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19”*.

O Comitê de Orientação Emergencial – COE, através da Resolução nº 020/2020 (documento anexo) recomendou ao Prefeito a forma de destinação dos recursos, elaborando Plano de Aplicação, no qual consta a listagem os medicamentos que devem ser adquiridos.

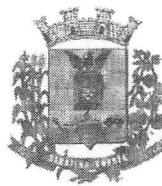
Neste contexto, através do Decreto Municipal nº 933, de 03 de novembro de 2020 foi aberto crédito extraordinário e, de imediato, dado conhecimento a esta Casa, considerando:

- ✓ As disposições do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e dos art. 40, art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ A decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 810, de 20 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 813, de 26 de março de 2020 e suas alterações.
- ✓ A necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

Entretanto, em atendimento ao disposto no §3º do art. 154 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, a decisão homologatória relativa à abertura dos créditos adicionais extraordinários deverá ser convertida em lei. Sendo assim, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Resolução 20 COE/Serafina Corrêa

Serafina Corrêa, 20 de outubro de 2020

**Aprecia o Plano de Aplicação referente a
Portaria GM/MS de 2.516 de 21 de
setembro de 2020**

Considerando a Portaria GM/MS de 2.516 de 21 de setembro de 2020 que autorizou a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia do COVID-19.

O COE Serafina Corrêa- RS apreciou e aprovou o Plano de Aplicação em anexo referente ao valor transferido a este município de R\$ 54.452,70.

O recurso deverá ser aplicado até o mês de dezembro de 2020.

Marla Regina Pavoni Gallina
Presidente

Salete Pinto Cadore
Secretaria da Saúde

Edson Dalberto
Médico e Coordenador de Saúde

Julia de Costa Ferro
Médica

Fernanda Sordi
Farmacêutica

Patricia Belineli
Farmacêutica e Bioquímica
Vigilância epidemiológica

Eikmayer da Cruz
Enfermeiro e coordenador

Fernanda Brustolin
Enfermeira hospital

André Bianchet
Administrador do hospital

Susane de Pauli
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Plano de aplicação dos recursos provenientes da Portaria GM/MS 2.516 de 21 de setembro de 2020

A Portaria GM/MS 2.516, de 21 de setembro de 2020, autorizou em caráter emergencial, a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Relação Nacional de Medicamentos), utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Os recursos financeiros são destinados, exclusivamente, à aquisição dos medicamentos constantes abaixo:

ANEXO I

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
Ácido Valpróico (valproato de sódio)	Cápsula de 250 mg, comprimido de 250 mg, solução oral 50 mg/mL, xarope 50 mg/mL, comprimido 500 mg
Carbamazepina	Comprimido de 200 mg e 400 mg, suspensão oral 20 mg/mL
Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg
Clonazepam	Solução oral 2,5 mg/mL
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido de 25 mg e 75 mg
Cloridrato de biperideno	Comprimido de 2 mg e comprimido de liberação prolongada de 4 mg
Lactato de biperideno	Solução injetável 5 mg/mL
Cloridrato de clomipramina	Comprimido de 10 mg e 25 mg
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido de 25 mg e 100 mg e solução oral 40 mg/mL

Cloridrato de fluoxetina	Cápsula de 20 mg e comprimido de 20 mg
Cloridrato de nortriptilina	Cápsula de 10 mg, 25 mg, 50 mg, 75 mg
Cloridrato de prometazina	Comprimido de 25 mg e solução injetável de 25 mg/mL
Cloridrato de tiamina	Comprimido de 300 mg
Decanoato de haloperidol	Solução injetável 50 mg/mL
Haloperidol	Comprimido de 1 mg e 5 mg, solução oral 2 mg/mL
Diazepam	Comprimido de 5 mg e 10 mg e solução injetável de 5 mg/mL
Fenitoína	Comprimido de 100 mg, suspensão oral 20 mg/mL, solução injetável 50 mg/mL
Fenobarbital	Solução injetável 100 mg/mL, comprimido 100 mg, solução oral 40 mg/mL
Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/mL
Levodopa + carbidopa	Comprimido 200 mg + 50 mg e 250 mg + 25 mg
Levodopa + benserazida	Cápsula de 100 mg + 25 mg, comprimido de 100 mg + 25 mg e 200 mg + 50 mg
Midazolam	Solução oral 2 mg/mL

Salientamos que alguns destes medicamentos não estão padronizados na Relação Municipal de Medicamentos, são eles: Ácido valproico comprimido de 500 mg e solução oral 50 mg/mL, Cloridrato de amitriptilina 75 mg, Cloridrato de biperideno 4 mg comprimido de liberação prolongada, Lactato de biperideno Solução injetável 5 mg/mL, Cloridrato de clomipramina 10 mg e 25 mg, Cloridrato de clorpromazina 25 mg e solução oral 40 mg/mL, Cloridrato de nortriptilina 10 mg, 25 mg, 50 mg, 75 mg, Cloridrato de prometazina 25 mg, Cloridrato de tiamina 300 mg, Haloperidol 1 mg e solução oral 2 mg/mL, Diazepam 5 mg e solução injetável de 5 mg/mL, Fenitoína suspensão oral 20 mg/mL, Fenobarbital e solução oral 40 mg/mL, Flumazenil Solução injetável 0,1 mg/mL, Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg e Midazolam Solução oral 2 mg/mL.

A comprovação da aplicação dos recursos financeiros será por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, para análise e emissão de parecer conclusivo.

Estado: Rio Grande do Sul			CNPJ: 11726967000171			
Ação	Detalhamento da ação	Local	Valor	Abrangência da ação	Duração	
					Ínicio	Término
Assistência Farmacêutica	Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme lista de medicamentos disponível no Anexo I da Portaria GM/MS 2.516.	Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 54.452,70	População do município através da apresentação de prescrição médica na farmácia do Centro Municipal de Saúde	Outubro/2020	Dezembro/2020

Fernanda Sordi
Farmacêutica e Fiscal do Contrato

Salete Pinto Cadore
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado no Quadro Mural do Centro de Administração de Serafina Corrêa no período de 03/11/2020 a 17/11/2020

Maria Bernarda
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores
Fl. 09 / 10
Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br

À partir de 03/11/2020

Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

DECRETO Nº 933, de 03 de novembro de 2020.

Abre crédito extraordinário ao orçamento do exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 54.452,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), com a seguinte classificação:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

1283 10.303.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
R\$ 54.452,70

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de novembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 03/11/2020
Assessor Jurídico - OAB/RS
Assessor Jurídico - OAB/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 03/11/2020
Maria Bernarda Freandi